

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso I e XIII, do art. 23, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, combinado com o disposto nos artigos 89 a 92 do Decreto nº 32.598 e alterações, de 15 de dezembro de 2010, que versam sobre Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; o previsto no inciso XVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVII, do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos artigos 186 e 222 da Resolução nº 286/2016-RI/TCDF; os artigos 7º, 9º, 10 ao 14 e 15 ao 18 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023 e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal na elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental – Plano Plurianual 2020-2023, Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal, Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2022, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data-limite fixada no Cronograma.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades do Distrito Federal deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia – SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC proceder à alteração de prazo do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo comunicar a todas as unidades orçamentárias, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e/ou do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, páginas 10 e 11.

**ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL**

| ITEM | PROCEDIMENTOS | ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL | PRAZO |
|------|--|----------------------------|-------|
| | PLANO PLURIANUAL | | |
| | Início do processo de Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023 - disponibilização das Orientações para o | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | |

| | | | |
|----|---|------------------------|--|
| | <p>Monitoramento e Avaliação do PPA 2020/2023, referente 2021, no site da SEEC http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/</p> <p>Previsão legal: arts. 10 ao 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023</p> | | Anualmente, até 10 de janeiro do exercício subsequente |
| 2. | <p>Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2021, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA</p> | Unidades Orçamentárias | Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente |
| 3. | <p>Envio à SUPLAN do Relatório da Avaliação dos Objetivos do PPA e do Monitoramento das Metas, exercício 2021, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade. Elaboração diretamente no sistema PPA WEB, módulos Monitoramento e Avaliação.</p> <p>Previsão legal: arts. 10 ao 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023</p> | Unidades Orçamentárias | Anualmente, até 31/03/2022 |
| 4. | <p>Períodos para proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2020/2023 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) no sistema PPA WEB, módulo Revisão.</p> <p>Previsão legal: arts. 15 ao 18 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.</p> <p>Obs. No caso de revisão de dados de atributo referentes ao ano corrente, a solicitação deve ser solicitada somente no período I (Ex. alteração do índice desejado de 2022 para indicador)</p> | Unidades Orçamentárias | <p>Período I - a 01/04/2022 31/05/2022;</p> <p>e</p> <p>Período II - a 15/07/2022 15/08/2022</p> |
| 5. | <p>Envio à CLDF do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2021.</p> <p>Previsão legal: art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023</p> | Poder Executivo | Anualmente, até 30/06/2022 |
| 6. | <p>Envio à SUPLAN de solicitação de ação orçamentaria necessária à elaboração na Proposta da Lei Orçamentária Anual 2023, por meio do formulário "Mapeamento de ação orçamentária", disponível no SEI. No caso de Unidades que não possuam acesso ao SEI, utilizar o documento constante no endereço http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/.</p> | Unidades Orçamentárias | Até 15/07/2022 |
| 7. | <p>Realização de Audiência Pública na CLDF referente ao Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2021.</p> | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | Anualmente, até 15/08/2022 |

| | | | |
|-----|--|------------------------|--|
| | Participação de Unidades que possuem atributos no PPA 2020-2023 Previsão legal: Parágrafo Único do art. 14 da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 202, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023 | | |
| 8. | Envio de Projeto de Lei de Revisão do PPA 2020/ 2023 para CLDF | Poder Executivo | Até 15/09/2022 |
| 9. | Início do processo de Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023 - disponibilização das Orientações para o Monitoramento e Avaliação do PPA 2020/2023, referente 2022, no site da SEEC http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/ | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | A partir de outubro de 2022 |
| 10. | Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2022 – 1º PERÍODO, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual. | Unidades Orçamentárias | Ano eleitoral! Atualização até 15/11/2022, com dados fechados até 31/10/2022 – 1º PERÍODO |
| 11. | Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2022 – 2º PERÍODO, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual. | Unidades Orçamentárias | Ano eleitoral! Atualização até 20/01/2023, com dados fechados até 31/12/2022 – 2º PERÍODO |
| 12. | Envio à SUPLAN do Relatório da Avaliação dos Objetivos do PPA e do Monitoramento das Metas, exercício 2022 – 1º PERÍODO, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade. Elaboração diretamente no sistema PPA WEB, módulos Monitoramento e Avaliação. | Unidades Orçamentárias | Ano eleitoral! Enviar à SUPLAN/SEORC/SEEC os Relatórios até 15/11/2022, com dados fechados até 31/10/2022 – 1º PERÍODO |
| 13. | Envio à SUPLAN do Relatório da Avaliação dos Objetivos do PPA e do Monitoramento das Metas, exercício 2022 – 2º PERÍODO, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade. Elaboração diretamente no sistema PPA WEB, módulos Monitoramento e Avaliação. | Unidades Orçamentárias | Ano eleitoral! Enviar à SUPLAN/SEORC/SEEC os Relatórios até 31/03/2023, com dados fechados até 31/12/2022 – 2º PERÍODO |

ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL

| | | | |
|----|---|------------------------|--|
| 1. | <p>Encerramento do 6º bimestre do exercício de 2021 do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG com a disponibilização das instruções, apresentação e vídeo, referente 2021, no site da SEEC</p> <p>http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação</p> <p>Relatório previsto nos seguintes normativos: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF. Análise e publicação bimestralmente no site da SEEC.</p> | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | Anualmente, a partir de outubro até 28 de janeiro do exercício subsequente |
| 2. | <p>Início dos procedimentos para abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG 2022, com a disponibilização das instruções e apresentação, referente ao exercício de 2022, no site da SEEC.</p> <p>http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação.</p> | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | Anualmente, até 21 de fevereiro do exercício subsequente |
| 3. | Atualização bimestral do SAG, exercício 2022, no sistema SAG WEB. | Unidades Orçamentárias | <p>Período para Atualização:</p> <p>21/02 a 14/03/2022 – 1º bim</p> <p>07/04 a 13/05/2022 - 2º bim</p> <p>13/06 a 13/07/2022 – 3º bim</p> <p>15/08 a 09/09/2022 – 4º bim</p> <p>10/10 a 11/11/2022 – 5º bim</p> <p>* 12/12 a 11/01/2023 – 6º bim</p> <p>**Ano eleitoral! Atualização em dois períodos! Atualizar os dados do mês de NOVEMBRO/2022 até 15/12/2022 e os dados de DEZEMBRO/2022 até 11/01/2023.</p> |
| 4. | Publicação de relatório de análise demonstrando a situação das etapas com gráficos e Principais Realizações das Unidades Orçamentárias bimestralmente e publicado no site da SEEC. | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | Bimestralmente, até o 10º dia após o |

| | | | |
|--|--|------------------------|--|
| | http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opção – Principais Realizações das Unidades Orçamentárias. | | fechamento do bimestre no SAG. |
| RELATÓRIOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR | | | |
| 1. | Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE, com a disponibilização das instruções, apresentação e vídeo, referente ao exercício de 2021, no site da SEEC. Relatório que compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Economia e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF. | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | Anualmente, até 10 de janeiro do exercício subsequente |
| 2. | Elaboração do Relatório de Gestão – RGE pelas Unidades Orçamentárias do Complexo Administrativo do Distrito Federal, exercício 2021, e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento (SUPLAN/SEORC/SEEC); ao Órgão Central de Contabilidade (SUCON/SEF/SEEC) e à Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF) | Unidades Orçamentárias | Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente |
| 3. | Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2021, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual. | Unidades Orçamentárias | Anualmente, até 20 de janeiro do exercício subsequente |
| 4. | Encaminhamento do Relatório de Gestão – RGE e do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, exercício 2021, à SUCON/SEEC, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | Anualmente, até 25 de março do exercício subsequente |
| 5. | Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE, com a disponibilização das instruções, apresentação e vídeo, referente ao exercício de 2022, no site da SEEC. | SUPLAN/ SEORC/ SEEC | A partir de outubro até 10 de janeiro do exercício subsequente |

| | | | |
|----|--|------------------------|--|
| 6. | Elaboração do Relatório de Gestão – RGE - 1º PERÍODO - e Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2022 – 1º PERÍODO, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual. | Unidades Orçamentárias | Ano eleitoral! Enviar à SUPLAN/SEORC/SEEC os Relatórios até 15/11/2022, com dados fechados até 31/10/2022 – 1º PERÍODO |
| 7. | Elaboração do Relatório de Gestão – RGE - 2º PERÍODO - e Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, exercício 2022 – 2º PERÍODO, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual | Unidades Orçamentárias | Ano eleitoral! Enviar à SUPLAN/SEORC/SEEC os Relatórios até 20/01/2023, com dados fechados até 31/12/2022 – 2º PERÍODO |

* As demandas de inclusão de ação orçamentária no PPA 2020/2023 devem atender às orientações dispostas na Portaria nº 62, de 04 de março de 2021, até a substituição pela publicação da portaria de solicitação de alterações orçamentárias de 2022, bem como observar o documento Adesão à Ação Orçamentária e Criação de Nova Ação Orçamentária, disponível no endereço <https://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023>, seção Documentos da Revisão do PPA 2020-2023.

[Este texto não substitui o publicado no DODF nº 82 de 04/05/2022 p. 10, col. 1](#)